

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 77^a SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VI..
CE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEI -
ROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA -
GERAL, EM EXERCICIO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourao Filho, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixou de comparecer á sessão, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 34.288 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Ermogenes Thomazine, Soldado, condenado a 9 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do Regimento-Escola de Infantaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.298 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Luiz Emilio Kormann, Soldado, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 20º Regimento de Infantaria. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Embargos:

Nº 33.938 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves

(Cont. da ata da 77ª Sess., em 26/X/964)

Seccq. Embargante: José Justo Lana de Souza, 1º Tenente Médico, condenado a 1 ano e seis meses de prisão, inciso no art. 181, § 3º, do C.P.M. Embargado: O Acordão do Superior Tribunal Militar, de 22 de abril/ de 1964. - Receberam os Embargos, para absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esc. Jose Espindola, que recebiam, em parte, para reduzir a 1 ano a pena, e Gen.Ex. Lima Brayner, que desprezava os Embargos, para manter a condenação. (Usou da palavra o Sr. Dr. Aristóteles/ Iteniense, advogado do paciente).

- Nº 34.306 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Jose Espindola. Apelante: Nilo Guimarães Leal, civil, condenado a 2 anos de reclusão, inciso no art. 211, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. Perm. de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha. - Deram provimento a apelação, para absolver, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, que desclassificava para o art. 235, do CPM e condenava a 6 meses de detenção; Dr. Murgel de Rezende, Alm. Esc. Jose Espindola e Maj. Brig. Alves Cabral, que confirmavam a sentença. (Usou da palavra o Sr. Dr. Manoel Miranda de Mello, advogado do apelante).
- Nº 34.312 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Jose Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Davi Alcidino Ricardes, Soldado, condenado a 7 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 3º Grupo de Canhões 75 Auto-Rebocado. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.
- Nº 34.282 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar e Eduardo do Espírito Santo, Soldado, condenado a 4 meses e meio de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 4º R. I. - Dera m provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 34.295 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima / Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar e Jose Vieira, Soldado, condenado a 2 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 17º Regimento / de Cavalaria. - Dera m provimento a apelação da Promotoria, para reformar a sentença e condenar a 6 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 34.284 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelada:

(Cont. da ata da 77ª Sess., em 26/X/964)

Apelante: José de Ribamar Ferreira e Silva, 2^a Cl. SGM., condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 165, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. Perm. de Justiça/da Auditoria da 8^a R.M., para a Marinha. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.302 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Jorge Manoel Lopes, Soldado, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 19º R.I. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.283 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Samuel Guimaraes da Costa Junior, Soldado, condenado a 9 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 20º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.293 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Mjo. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: José Sergio Nogueira Bezerra, 1^a Cl. SM. nº 60.0730.3, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. Perm. de Justiça da 2^a Auditoria da Marinha. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.314 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Natalicio Flaiman, soldado, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do Batalhão-Escola de Material Belico. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.307 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da 2^a Auditoria de Marinha. Apelada: A sentença do Cons. Perm. de Justiça da 2^a Auditoria de Marinha, que absolveu Mario Jose de Souza, 2^a Cl. SI. nº 48.0373.3. - (Julgamento em sessão secreta).

C O R R E I G I Ó - P A R C I A L

=====

Nº 792 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Resende. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do I.P.M. em que

(Cont. da cta de 77ª Sess., em 26/X/1964)

figurou como indiciado Ivanildo Alves de Souza; Soldado. - Deferiram a Correição, unanimemente.

Republicação - H A B E A S C O R P U S

Nº 27.292 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Es. José Espíndola. Paciente: Edmundo da Silva Catiço, Major. - Não tomaram conhecimento, unanimemente. (Só ouviu a palavra o Sr. Dr. Luciano Fabricio Ricuet, advogado do paciente). - REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 73ª SESSÃO, EM 14 DO CORRENTE.

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octávio Murgel de Rezende, pedindo a palavra, solicitou ao Tribunal fosse inserido em ata um voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Ministro Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. Delphim Moreira Júnior, pedindo que essa homenagem fosse comunicada a família do ilustre falecido. O Tribunal, unanimemente, aprovou o voto proposto.

Em seguida, pediu a palavra, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Roneiro Neto, para comunicar ao Tribunal que o Exmo. Sr. Ministro Presidente Tenente-Brigadeiro Álvaro Ecclesher o incumbiu de transmitir aos seus pares, seus agradecimentos pelas homenagens prestadas pelo Tribunal à Aeronáutica, na Semana da Ása. Linda o incumbiu o Exmo. Sr. Ministro-Presidente de, em seu nome, dar as boas vindas ao Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Olympio Mourão Filho e ao Exmo. Sr. Dr. Eraldo Gueiros Leite.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, apresentou ao Tribunal o seguinte expediente:

"Senhores Ministros: Acaba de ser-me encaminhado pelo Dr. Diretor-Geral da Secretaria, o expediente relativo ao apartamento do Tribunal em Brasília, e que se encontra a disposição de Vossas Excelências, após terem sido cumpridas as determinações aprovadas pelo Tribunal, em Sessão de 1º de setembro, que foram: "1º) para que seja o referido apartamento desocupado e entregue ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, que autorizou sua redistribuição, conforme cópia de contrato anexo; 2º) para que seja procedido o inventário do material fornecido para o apartamento em causa, separando-se o que pertence ao Tribunal e o que pertence à Aeronáutica ou por ela foi fornecido; 3º) para que seja o material pertencente ao Tribunal transportado, para a sua sede e, o que foi fornecido pela Aeronáutica/ restituído ao órgão responsável pelo seu fornecimento ou autoridade de credenciada para receberlo mediante a devolução dos recibos assinados quando da entrega do referido material". Nesse encaminhamento, o Sr. Diretor-Geral, tendo em vista o relatório apresentado pelo funcionário incumbido por esta Presidência, de dar cumprimento à decisão supra, sugere:

"IV) - Em face do exposto, e tendo em vista que o Tribunal se acha assim totalmente desobrigado no tocante ao apartamento alugado em Brasília e a assinatura do telefone respectivo e, ainda, no que respeita ao automóvel e ao material emprestados pela Aeronáutica, a Diretoria Geral submete o presente à consideração de Vossa Exceléncia, opinando para que:
a) seja mandado escriturar, pelo Almonerifado, o material restante

(Cont. da ata da 77^a Sess., em 26/X/964)

"tudo do apartamento de Brasília e relacionado às Fls. 46 e 47 a 48; b) seja autorizada a distribuição desse material aos diversos órgãos da Secretaria, inclusive residência do Chefe da Portaria, a medida em que se comprove a necessidade de sua utilização; c) seja determinada a descarga do material restante em Brasília e relacionado às Fls. 49, considerando a sua quase inutilidade, o que torna oneroso o seu transporte para o Tribunal, fazendo-se, em consequência, a sua doação à qualquer instituição de caridade que demonstre interessar-se". A vista do exposto, submeto o presente à consideração dos meus ilustres pares, propondo seja provada a sugestão acima transcrita. Após ter sido lida pela Vice-Diretora esta exposição, bem como a relação do material em apreço, o Tribunal aprovou as providências adotadas.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.209 (RC/BF) - 34.310 (BF/RN) - 34.308 (MR/LC)
34.291 (LC/RC) - 34.313 (LC/RC) - 34.321 (LB/MR)
34.209 (RN/AS) - 34.297 (RC/AS)

Correções Parciais: 791 (JE) - 793 (RC) - 786 (MR)

Representações: 638 (LB)

* * *

HABEAS CORPUS

27.264 (LC) - 27.340 (AS) - 27.326 (MR) - 27.332 (JE) - 27.347 (LB)
27.346 (RN) - 27.324 (LC) - 27.338 (JC) - 27.334 (LC) - 27.352 (LC)
27.353 (MR) - 27.355 (RN) - 27.354 (RC) - 27.345 (RC) - 27.352 (AS)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

* 26 OUT 1964 *

2^a SEÇÃO
JUDICIÁRIA